



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO BIOMÉDICO**  
**FACULDADE DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**TURMA 2021 - 2022**

**CURSO DE DOUTORADO**

A Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Curso de Doutorado, Área de Concentração em Enfermagem, Saúde e Sociedade, para as turmas de 2021-2022, no sistema de fluxo contínuo. Curso aprovado na 101ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de 27 a 31 de agosto de 2009.

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem da UERJ estarão abertas durante o período de **03 de maio de 2021 a 31 de abril de 2022.**

O presente edital está apoiado na Deliberação nº 18/2009, que regulamenta o Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PPGEnf/UERJ e no AEDA 037/REITORIA/2020, que autoriza os Programas de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado e Especialização) alterarem temporariamente os procedimentos estabelecidos nas respectivas Deliberações, garantindo que os processos seletivos de entrada nos cursos ocorram remotamente, sem envolver atividades presenciais, em atenção à medida preventiva de isolamento social para garantir a segurança de todos e a contenção da Covid-19.

A missão do Curso de Doutorado define-se pelo compromisso com a formação de doutores em enfermagem, com uma visão social e psicossocial das realidades local, regional e nacional de saúde, desenvolvida através de iniciativas criativas de ensinar e pesquisar apoiadas nos grupos de pesquisa, nos projetos de pesquisa, nos projetos de extensão e nas parcerias com instituições prestadoras de serviços, de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, a partir de um trabalho inter e transdisciplinar.

O Curso é presencial, contudo, poderá ser na modalidade remota em decorrência da situação sanitária do país relacionada à infecção pelo *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus* (SARS-CoV-2).

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, assim descritas:

- **Linha 1 – Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem.** Estuda a fundamentação filosófica e tecnológica do processo de cuidar de pessoas nas diferentes fases da vida. Constrói e aplica instrumentos metodológicos e tecnológicos, utilizando concepções filosóficas e teóricas. Desenvolve investigações sobre o processo de cuidar, a qualidade de vida das pessoas e a qualidade institucional, considerando os aspectos éticos e bioéticos e o respeito à cidadania com autonomia para clientes e profissional.
- **Linha 2 – Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem.** Desenvolve análises críticas sobre as relações presentes no mundo do trabalho, da educação, da formação

profissional em saúde, da saúde dos trabalhadores e da enfermagem, em suas dimensões objetivas e subjetivas. Integra estudos interdisciplinares na perspectiva do conceito ampliado de saúde e da centralidade do trabalho nos processos formativos e na vida social. Inclui abordagens sobre determinantes biológicos, sociais e cognitivos do processo saúde-doença-cuidado dos trabalhadores e sobre os processos formais e informais de educação no e para o trabalho.

- **Linha 3 – Saberes, Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Enfermagem.** Investiga o saber formal e informal constituído sobre a atenção à saúde, os modelos assistenciais, as políticas públicas de saúde e as práticas profissionais e do senso comum que fundamentam os campos da Saúde Coletiva e da Enfermagem em Saúde Pública. Integra abordagens das tecnologias de trabalho voltadas a grupamentos humanos, especialmente aquelas dirigidas às doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na sua articulação com as políticas públicas.

Quadro 1 – Docentes do curso de doutorado por Linha de Pesquisa

Célia Pereira Caldas	Linha 1
Sandra Teixeira de Araújo Pacheco	
Helena Maria Scherlowski Leal David	Linha 2
Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza	
Elias Barbosa de Oliveira	Linha 3
Antonio Marcos Tosoli Gomes	
Denize Cristina de Oliveira	
Jane Marcia Progianti	
Lucia Helena Garcia Penna	
Ricardo de Mattos Russo Raphael	
Rosângela da Silva Santos	
Sonia Acioli de Oliveira	
Sergio Correa Marques	
Thelma Spindola	

### I - VAGAS E CLIENTELA:

I.1. Serão oferecidas **31 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas aos portadores de Diploma de Mestre em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, outorgados por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, oriundos de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores credenciados pelo Programa para o Curso de Doutorado. Das **31 vagas** oferecidas, **9 nove**, (30% das vagas gerais) serão destinadas aos grupos de cotas em atendimento ao disposto nas Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 4 vagas (12%, doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; 4 vagas (12%, doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; 1 vaga (6%, seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. As vagas serão preenchidas por meio de sistema de fluxo contínuo de ingresso, de acordo com a disponibilidade do orientador e apenas no período de vigência das inscrições do presente **Edital (03/05/2021 a 31/04/2022)**;

I.3 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 9 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## **II – DA REALIZAÇÃO**

II.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**II.2 – As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I desse Edital**

## **III - INSCRIÇÕES:**

### **III.1. Período e Local das Inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período **03 de maio de 2021 a 31 de abril de 2022;**
- b) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de DEPÓSITO IDENTIFICADO no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no Banco Bradesco, Agência 6897 conta corrente 44-2, em favor do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UERJ. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DEPOSITANTE.**
  - b.1) O depósito identificado deve ser realizado diretamente nos caixas da agência bancária, por não ser possível efetuá-lo no caixa eletrônico;
  - b.2) o CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato;

- b.3) o pagamento através de transferência bancária, onde já se faz a identificação do depositante, deverá indicar o CNPJ: 033.540.014/0001-57, que é referente à instituição UERJ.
- c) As inscrições serão efetuadas *on-line*, pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF/UERJ, com o envio do formulário de inscrição (ANEXO 2).
- d) O comprovante do pagamento da taxa de DEPÓSITO IDENTIFICADO assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição (documentos listados no item (III.2) deverão ser obrigatoriamente escaneados e enviados pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF/UERJ, colocando como assunto “inscrição doutorado e nome do candidato”
- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- f) Os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas deverão ser encaminhados ao email: [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF/UERJ, colocando como assunto “opção de cotas e nome do candidato”.

### **III.2. Documentos e Comprovantes Exigidos para a Inscrição:**

- a) Comprovante do depósito identificado;
- b) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, disponível em [www.facenf.uerj.br](http://www.facenf.uerj.br);
- c) Carta de Aceite do orientador, segundo modelo indicado no Apêndice A;
- d) 01 (uma) foto padrão 3x4 frontal, de data recente, digitalizada
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, de Programa de Pós Graduação certificado pela CAPES. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo poderão apresentar cópia da declaração do Programa de Pós Graduação no qual cursaram o Mestrado, indicando a data de conclusão e de realização da defesa;
- g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- h) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes com cópia de toda a documentação comprobatória referente aos 3 (três) anos anteriores ao ano do processo seletivo;
- i) Comprovação de publicação ou aprovação para publicação (prelo) de um artigo em periódico Qualis B2 ou superior, nos últimos 3 (três) anos;
- j) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, referente a no mínimo seis meses anteriores à inscrição, assinado por líder ou vice-líder do grupo, segundo modelo no Apêndice B. Os egressos do Curso de Mestrado do PPGENF deverão, adicionalmente, comprovar a inserção nos grupos de pesquisa desta instituição durante o referido Curso;
- k) Comprovante de certificação de proficiência em língua estrangeira, conforme item III.4;
- l) Projeto de Pesquisa em 2 (duas) vias digitais e enviadas por e-mail, identificada e outra sem identificação em nenhuma parte do trabalho, incluindo, por exemplo, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
- m) Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula;
- n) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
- n.1) atender às instruções específicas do **ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

### **III.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

### **III.4. Proficiência em Língua estrangeira**

a) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro poderá ser de Língua Inglesa ou Francesa;

b) Para a Língua Inglesa, os testes aceitos são os abaixo relacionados:

- TEAP – Biológicas/Saúde (*Test of English for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística;

- WAP – Biológicas/Saúde (*Writing for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística;

- MET – *Michigan English Test*, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.

- MTELP – *Michigan Test of English Language Proficiency*, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.

- ECCE – *Examination for the Certificate of Competency in English* e ECPE - *Examination for the Certificate of Proficiency in English* emitidos pelo IBEU;

- FCE – *First Certificate in English*, CAE - *Certificate of Advanced English*, CPE – *Certificate of Proficiency in English*, emitidos pela Cultura Inglesa;

- TOEFL - *Test of English as Foreign Language* (serão aceitos *Computer-based- Test - CBT* ou o *Paper-based-Test* ou o *Internet-based-Test – IBT*);

- IELTS - *International English Language Test*.

c) Para a Língua francesa, os testes aceitos são os abaixo relacionados:

- ELFA – Biológicas/Saúde (*Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística;

- Certificado de proficiência emitido pela Aliança Francesa.

d) Para candidatos estrangeiros exige-se o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiro (CELPE-Bras), expedido por instituição certificada pelo Ministério da Educação - MEC. A lista de instituições credenciadas no Brasil e no exterior está disponível no sítio internet do MEC - <http://portal.mec.gov.br>.

e) A validade do teste aplicado deverá constar do comprovante de proficiência apresentado e quando da ausência desta informação considerar-se-á o prazo de 2 (dois) anos a partir da data de expedição do documento.

f) Será considerado apto para efeitos de inscrição o candidato cuja avaliação indicar nível suficiente de leitura e compreensão da língua estrangeira.

### **III.5. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Curso de Doutorado só será confirmada após verificação da documentação apresentada e divulgada no site do PPGENF e da FENF UERJ;
- b) os candidatos que não apresentarem a documentação completa terão menção de inscrição não aceita, divulgada pela Secretaria do Programa, sem devolução da taxa de inscrição;
- c) a divulgação do resultado **da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotas**, de acordo com as Leis 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita em data posterior à realização das análises do projeto e currículo, de acordo com o calendário do Processo Seletivo, descrito no item IV deste edital.
- d) O candidato será comunicado por mensagem eletrônica pelo remetente de e-mail cpngenf@gmail.com do PPGENF.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

IV.1. O processo seletivo para o Doutorado constará de:

IV.1.1 Análise de mérito do Projeto de Pesquisa por dois consultores *ad hoc*, sendo um interno ao quadro docente do PPGENF e um externo ao quadro docente da UERJ, indicados pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 a 10, de acordo com os critérios indicados no Apêndice C (item 1) deste Edital.

IV.1.2. Análise formal do Projeto de Pesquisa pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 a 10, de acordo com os critérios indicados no Apêndice C (item 2) deste Edital.

IV.1.3. Análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, do Currículo Lattes dos 3 (três) anos anteriores ao processo seletivo, atribuindo-se nota de 0 a 10, de acordo com os critérios indicados no Apêndice D deste Edital.

IV.2. O resultado da seleção indicará o candidato aprovado para cada vaga ou sua reprovação. A vaga será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos à espera de vagas por reclassificação.

#### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

V.1. Dos resultados das etapas descritas no item IV.1 será extraída uma nota final para o Projeto de Pesquisa, obtida por meio de: (1) média aritmética das notas atribuídas pelos dois pareceristas *ad hoc* (um interno e outro externo) e (2) soma desta média à nota conferida pela Comissão de Seleção, extraindo-se média aritmética final.

V.2. Do resultado das etapas descritas no item V.1, será extraída uma nota final por média ponderada, com peso dois (dois) para a análise do Projeto de Pesquisa e peso 1 (um) para a análise do Currículo.

V.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete vírgula zero).

#### **VI - MATRÍCULA:**

VI.1. A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGENFUERJ ocorrerá na Secretaria do programa ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesse caso, na ocasião, será enviado aos candidatos selecionados o endereço eletrônico para a efetivação da matrícula.

VI.2 No ato da matrícula na forma presencial, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos: Diploma de do Curso de Mestrado em Enfermagem ou em Áreas da Saúde, de Programa de Pós Graduação certificado pela CAPES ou cópia da declaração do Programa de Pós Graduação no qual cursaram o Mestrado, indicando a data de conclusão e de realização da defesa; cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado; comprovante de inscrição no Conselho Regional de sua categoria profissional,

CPF e RG para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição ao RG.

VI.3 No ato da matrícula na modalidade remota, o candidato deverá anexar cópias digitalizadas dos documentos mencionados no item VI.2

## VII – CALENDÁRIO

### a) INSCRIÇÕES:

Data: **(03/05/2021 a 31/04/2022).**

Local: e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF UERJ

### b) CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição do candidato

Local: comunicado ao candidato pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF

### c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:

O processo será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem do PPGENF no prazo de até 60 dias após a efetivação da inscrição e o resultado será divulgado no primeiro dia útil após sua homologação no âmbito da mesma Comissão; a divulgação será feita exclusivamente por comunicação ao candidato pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF UERJ. Não serão divulgadas informações sobre o resultado final por telefone;

### d) RECURSO PARA REVISÃO DAS NOTAS DO PROJETO DE PESQUISA E DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (APÊNDICES C E D);

Até 48 horas após divulgação do resultado.

Local: enviado ao e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF

### e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DAS NOTAS (PROJETO DE PESQUISA E ANÁLISE DE CURRÍCULO)

Data: até 48 horas após o pedido de recurso

Local: comunicação enviada pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF

### f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (GRUPO DE COTAS).

Até 30 (trinta) dias úteis após o resultado final das candidaturas individuais.

Local: comunicado ao candidato pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF

### g) SOLICITAÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (GRUPO DE COTAS).

Data: Até 5 (cinco) dias úteis após o resultado da análise da documentação comprobatória referente à vaga de cotas.

Local: enviado ao e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF

### h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO (GRUPO DE COTAS)

Data: até 15 (quinze) dias após a solicitação do recurso da análise dos documentos (grupo de cotas)

Local: Site do Programa e da Faculdade de Enfermagem UERJ

### i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Data: após o término de todas as etapas da seleção

Local: comunicação enviada pelo e-mail [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com) do PPGENF

### j) MATRÍCULA:

Até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Os candidatos que não comparecerem neste período serão desclassificados do processo seletivo.

Horário: 9 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF, se presencial, ou na modalidade remota

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

VIII.1 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no site do Programa (<http://www.ppgenfuerj.com.br>) e por e-mail ([cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com)) enviado aos candidatos.

VIII.2 A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

VIII.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

VIII.4 Será de responsabilidade do candidato a viabilidade da sua estrutura e acesso eletrônico para a realização da inscrição e demais etapas do processo seletivo;

VIII.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados;

VIII.6 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2021;

VIII.7 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem;

### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, Sala 702.  
Vila Isabel CEP: 20.551-050 Rio de Janeiro, RJ.  
Telefone(s): (21) 2334-2073- (21)2868-8236 R:210  
[www.facenf.uerj.br](http://www.facenf.uerj.br) E-mail: [cpgenf@gmail.com](mailto:cpgenf@gmail.com)



## ANEXO 1

### **INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às **Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015**, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entendem-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.  
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- a) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a

morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por **um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição
- b) preencher os formulários, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

b.1) O **Formulário de Informações Socioeconômicas**:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)

Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e encaminhar a documentação comprobatória à avaliação da **comissão de análise socioeconômica** para o e-mail: [selecao.ppgenfuerj@gmail.com](mailto:selecao.ppgenfuerj@gmail.com), colocando como assunto “análise socioeconômica e nome do candidato”.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc)

Preencher o Formulário e encaminhar a documentação comprobatória à avaliação da comissão por **opção de cotas** para o e-mail: [selecao.ppgenfuerj@gmail.com](mailto:selecao.ppgenfuerj@gmail.com), colocando como assunto “opção de cotas e nome do candidato”.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

#### **8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

#### **DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato**

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

## ANEXO 2



### Formulário de Inscrição - CURSO DE DOUTORADO

<u>Nome completo</u>			
<u>Endereço Residencial</u> (Logradouro, número, complemento)		<u>Bairro</u>	
<u>Cidade</u>	<u>Estado</u>	<u>CEP</u>	
<u>Telefone</u>	<u>Celular</u>	<u>E-mail</u>	
<u>Estado Civil</u>	<u>Nascimento</u>	<u>Naturalidade</u> (ou Nacionalidade, caso estrangeiro)	<u>Área de Atuação</u> ( ) Assistência ( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Administração
<u>Identidade</u>	<u>Órgão</u>	<u>Emissão</u> / /	<u>CPF</u>
<u>Conselho Regional</u>			
<u>Área de Formação</u>			
<u>Instituição onde cursou a Graduação</u>			<u>Ano de Conclusão</u>
<u>Instituição onde cursou o Mestrado e Área de Concentração</u>			<u>Ano de Conclusão</u>
<u>Locais de Trabalho</u>		<u>Regime de trabalho</u>	
		( ) Público ( ) Privado ( ) Estatutário ( ) CLT	
		( ) Público ( ) Privado ( ) Estatutário ( ) CLT	
		( ) Público ( ) Privado ( ) Estatutário ( ) CLT	
<u>Endereço do Trabalho (Principal)</u>			
<u>Telefone do Trabalho (Principal)</u>		<u>Contato em caso de urgência</u> (nome e telefone)	
<u>Linha Preferencial de Pesquisa</u>			
1. ( ) Fundamentos Filosóficos, Teóricos e Tecnológicos do Cuidar em Saúde e Enfermagem			
2. ( ) Trabalho, Educação e Formação Profissional em Saúde e Enfermagem			
3. ( ) Saberes, Políticas e Práticas em Saúde e Enfermagem			
<u>Orientador Pretendido</u>			
<u>Proficiência de Língua Estrangeira</u> ( ) Inglês ( ) Francês		<u>Para Estrangeiros</u> Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa	

( ) Solicitação de atenção especial para realização do processo. Especificar: \_\_\_\_\_

CANDIDATO AO SISTEMA DE COTAS: ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, indicar a opção por 1 grupo de cotas:

( ) Negro ou Indígena;

( ) Graduados da rede pública e privada de ensino superior;

( ) Deficiente ou Filho de policial, bombeiro, inspetor de segurança e administração penitenciária morto ou incapacitado em razão do serviço

Obs.: Os candidatos não selecionados deverão procurar a secretaria do Programa, no prazo de 60 dias, para a retirada da documentação apresentada no ato da inscrição. Após este prazo, os documentos serão destruídos

**Apêndice A**

**CARTA DE ACEITE**

Pela presente, declaro meu interesse e disponibilidade em orientar o(a) candidato(a)

.....  
inscrito no processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Após análise do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), emito o seguinte parecer;  
*(Justificativa para o aceite do candidato, descrevendo a relevância do projeto de pesquisa para a Linha e para o grupo de pesquisa, e o seu compromisso com o desenvolvimento da orientação)*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 20.....

Nome do Orientador - .....

Assinatura .....

**Apêndice B**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA**

Eu, .....

Candidato/a ao Curso de Doutorado em Enfermagem no PPGENF, declaro que fui aceito/a pelo GRUPO DE PESQUISA....., na data de .....

Nome do Líder ou Vice-líder do Grupo.....

Assinatura: .....

Na qualidade de egresso do Mestrado em Enfermagem do PPGENF, adicionalmente informo que participei do Grupo de Pesquisa acima e/ou do Grupo .....  
(Preencher somente se aplicável)

Nome do Líder ou Vice-líder do Grupo.....

Assinatura: .....

Assinatura do(a) candidato(a).....

Rio de Janeiro, ...de .....de 20.....

## Apêndice C

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

#### Instruções para apresentação e formatação do Projeto de Pesquisa:

##### Item 1

- Entregar uma via impressa, identificada e encadernada em espiral.
- Anexar um CD identificado com o nome do candidato, contendo duas versões gravadas do arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*), sendo uma versão com identificação nominal do candidato e outra sem identificação em qualquer parte do trabalho.
- O texto deve ser formatado com as seguintes especificações: página em tamanho A4; margem esquerda e superior com 3 cm; margem direita e inferior com 2 cm e fonte Times New Roman tamanho 12 e espaço 1,5, que inclui as partes pré-textuais e textuais, e totalizar de 20 a 30 páginas.

##### Item 2 – Critérios de Análise

A nota máxima para a análise do projeto de Pesquisa é 10 (dez). Aos elementos textuais será conferida pontuação máxima de acordo com os critérios a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Domínio do tema na introdução e originalidade.	0,5
2. Delimitação e contextualização claras do objeto e objetivos;	2,0
3. Relevância da pesquisa proposta	1,0
4. Coerência Teórica e Conceitual	2,0
5. Clareza da descrição da metodologia, e adequação desta ao objeto e aos objetivos;	2,5
6. Atualidade, pertinência e adequação das referências;	0,5
7. Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

## Apêndice D



### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM MODELO LATTES- DOUTORADO.

Nome: \_\_\_\_\_

Linha: \_\_\_\_\_

Itens e Critérios para Análise e Pontuação do Currículo lattes	Valores			
	Pontuação máxima	Ex. 1	Ex. 2	Média
<b>1 - Formação Acadêmica</b>				
- Curso de mestrado	1,0			
- Curso de especialização	0,5			
<b>Sub-total 1</b>	<b>1,5</b>			
<b>2 - Experiência Profissional</b> (verificar a coerência/aderência com o Plano de Estudo/Linha de Pesquisa, incluindo o vínculo de trabalho atual)				
- Atividades de pesquisa; de ensino superior em enfermagem/saúde	1,5			
- Atividades técnico-administrativas, assistenciais e de ensino de nível médio	0,5			
<b>Sub-total 2</b>	<b>2,0</b>			
<b>3 - Produção Técnico-Científica e Cultural</b>				
- Publicação científica em periódicos indexados no Qualis B3 ou superior nos últimos 3 anos; texto completo publicado em anais de eventos, organização de livro; autoria ou co-autoria de capítulo de livro sobre tema coerente com a proposta de estudo/linha de pesquisa( 0,50 por produto)	1,5			
- Demais publicações (resumos publicados em anais de eventos científicos, publicação em periódicos não indexados -Qualis C. (0,10 por produto)	0,5			
- Produções técnicas (apresentação de trabalhos em eventos científicos, organização e/ou participação em eventos, palestras, conferências, consultorias, artigos em jornal, relatórios e demais trabalhos técnicos(0,10 por produto)	0,5			
- Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação, especialização e outros); coordenação de projetos de extensão ou pesquisa.(0,10 por produto)	0,5			
<b>Sub-total 3</b>	<b>3,0</b>			
<b>4 - Desempenho Escolar no Mestrado</b>				
- Rendimento Acadêmico no Mestrado ou média aritmética do total de notas acima de 7,5 no Histórico Escolar. <i>(Para Históricos com desempenho expresso em conceitos, obter o percentual de conceitos A e B em relação a todos os conceitos obtidos, pontuando quando for igual ou superior a 75%)</i>	1,0			
- Tempo de integralização do curso (pontuar quando cumprido no prazo normal, ou quando houver acréscimo de tempo não superior a 15% sobre o normal exigido)	0,5			
- Bolsas de Iniciação Científica; Bolsas de Extensão ; Bolsas no Mestrado( 0,50 por produto).	1,0			
<b>Sub-total 4</b>	<b>2,5</b>			
<b>5 - Condições para realização do curso</b>				
- Atividades profissionais atuais (considerar número de vínculos empregatícios e a disponibilidade de tempo efetivo para as atividades do curso)	1,0			
<b>Sub-total 5</b>	<b>1,0</b>			
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>			

Notal Final: \_\_\_\_\_ (0 a 10)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Examinador(a) 1: \_\_\_\_\_ Examinador(a) 2: \_\_\_\_\_